



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1165/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$ 472.009,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e nove reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0061.1.062000
Fonte de Recursos	1601 – Transf. do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 470.038,00

Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0061.1.062000
Fonte de Recursos	1601 – Transf. do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 1.971,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme proposta nº 11504.3100001/23-011, celebrado junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita